

 PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA COM O POVO HONESTIDADE E COMPETÊNCIA	PROCESSO			RUBRICA
	NÚMERO	EXERCÍCIO	FOLHA	
	10,752	2023		
FOLHA DE INFORMAÇÃO				

À Central Geral de Compras:

A empresa SABRISAN COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, foi convocada a apresentar esclarecimentos acerca da quantidade de auxiliares de limpeza a serem utilizados nas unidades escolares, relacionando essa quantidade nos quadros de cada unidade.

Em sua peça explicativa, acrescenta que o edital de licitações estabelece que “poderá haver alteração no quantitativo de auxiliares de limpeza, remanejando-os a outras unidades escolares, sem alterar o total contratado”.

Por fim, estabelece a quantidade da demanda de colaboradores, ou seja, 161 auxiliares de limpeza e 3 supervisores, com uma jornada de 30 (trinta) horas de trabalho (matutino e vespertino) e 20 (vinte) horas de trabalho para período noturno, considerando em seu quadro, a jornada de trabalho de segunda a sexta-feira.

Em análise à proposta apresentada, a Secretaria Municipal de Educação, através de seu Secretário abaixo assinado, manifesta-se pelos argumentos que passa a expor:

Inicialmente é importante trazer a discussão o que estabelece o edital do Pregão Eletrônico nº 168/2023, em seu Termo de Referência e anexos.

Especificamente no Anexo I – Termo de Referência, subitem 2.8.7, que assim estabelece:

"2.8.7 Carga Horária: 44 (quarenta e quatro) horas semanais, sendo 8h48min/diários para cada profissional, distribuídos no horário de 06h até 22h, de segunda à sexta-feira, dependendo da necessidade de cada unidade educacional. Excepcionalmente aos sábados, nos turnos MATUTINO e VESPERTINO;"

Temos ainda dentro do Edital, no Anexo VI, o detalhamento dos custos individuais, de cada colaborador, onde na planilha do colaborador Auxiliar de Serviços Gerais, consta a carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas.

Importante destacar que um dos princípios balizadores da lei de licitações é o da vinculação ao instrumento convocatório, que estabelece que o instrumento convocatório ou edital da licitação é o documento que concentra todas as regras destinadas a regular o processo licitatório. Conforme ensina Helly Lopes Meirelles, *“a vinculação ao edital significa que a administração e os licitantes ficam sempre adstritos aos termos do pedido ou do permitido no instrumento convocatório da licitação, quer quanto ao procedimento, quer quanto à documentação, às propostas, ao julgamento e ao contrato.”*

Entende ainda essa Secretaria que o edital se faz lei entre as partes, e seus requisitos podem ser questionados, conforme estabelece o item 1.5 do Edital, onde é facultado ao licitante pedir esclarecimentos ou mesmo impugnar o edital.

 PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA COM O POVO HONESTIDADE E COMPETÊNCIA	PROCESSO			RUBRICA
	NÚMERO	EXERCÍCIO	FOLHA	
FOLHA DE INFORMAÇÃO				

Registra-se ainda que não houve pedido de esclarecimentos ou mesmo impugnações sobre a possibilidade de haver carga horária diferenciada do que é estabelecido no edital.

Importante ainda lembrar que o critério de julgamento da licitação encontra-se estabelecido no termo de referência item 11, vejamos:

"11. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ACEITABILIDADE DE PREÇOS

11.1 Resultará como vencedora a licitante que apresentar o menor valor global, o qual deverá ser inferior aos valores constantes na Planilha estimativa de quantitativos e preços unitários e valores máximos admitidos e atender aos requisitos de habilitação e demais exigências editalícias."

Conforme apresentado pela empresa SABRISAN, a mesma elaborou suas propostas, contemplando a carga horária de 30 horas para os auxiliares de limpeza, o que pode ser caracterizado com um benefício próprio, em detrimento aos demais participantes.

Desta forma, entendemos que a empresa SABRISAN, deverá ter sua proposta de preços desclassificada, por não atender ao edital, apresentando carga horária e salários diferentes do que se pede no edital.

Volta Redonda, 11 de março de 2024.


 Valéria Cristina Ramos Lamim da Silva
 Subsecretária Municipal de Educação
 Coordenadora do Fundo Municipal de Educação